

P.J – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD N°. 764/2021

DECISÃO TRT7.DG N°. 93/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.14/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei n°. 8.666/93.

SOLICITANTE: Seção de Biblioteca

CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS SA (CNPJ: 60.501.293/0001-12).;

OBJETO: Aquisição de assinatura para 50 acessos simultâneos à plataforma de conteúdo jurídico ProView Thomson Reuters – Biblioteca Digital Proview da Editora Revista dos Tribunais

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Considerando que o contratado apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU (docs, 45/47);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação n°. 14/2021, acostado mediante o documento 31;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa por meio do Parecer TRT7.DG.CJA n° 94/2021(doc. 38), pela legalidade do Termo de Referência (doc.22) e da contratação direta;

Considerando, ainda, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação (doc. 48), a disponibilidade orçamentária (docs. 40/41) e a concordância formal do contratado (doc. 43/44);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 n°. 07/2019, APROVO o Termo de Referência (doc. 29) e RATIFICO a inexigibilidade de licitação.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei n° 8666/1993, por permissão de seu art. 26 .

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inciso III do art. 15 da Lei n° 8.666/1993, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, do qual será anexo o termo de referência.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS SA (CNPJ: 60.501.293/0001-12), fazendo constar que o Termo de Referência é sua parte integrante e posterior encaminhamento à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Empós, à Seção de Biblioteca para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza(CE), 23 de março de 2021.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa